



Esclarecimento PRTR n.º 5/2014

Emissões de arranques e paragens

As emissões e as transferências para fora do local a comunicar no âmbito do PRTR representam a soma das emissões e das transferências para fora do local de todas as atividades intencionais, acidentais, de rotina e não programadas desenvolvidas no local do estabelecimento.

De acordo com o Guia de Implementação do PRTR Europeu¹, as atividades não programadas são atividades extraordinárias desenvolvidas no âmbito das atividades PRTR e que podem conduzir a um aumento das emissões de poluentes, como por exemplo: processos de encerramento e arranque antes e depois das operações de manutenção.

Assim, esclarece-se que as emissões decorrentes dos períodos de arranque e paragens, incluindo nas fontes sujeitas a monitorização em contínuo, devem ser contabilizadas nas emissões totais a comunicar.

As emissões podem ser estimadas com base no consumo de combustível em arranques e paragens utilizando os fatores de emissão indicados na Metodologia Nacional PRTR ou utilizando correlações entre a quantidade de combustível total e a quantidade consumida nas fases de arranque e paragem.

Considera-se que as emissões provenientes dos arranques e paragens devem ser comunicadas na secção de “Emissões Acidentais” do formulário PRTR (Outras Emissões Ar – Emissões Acidentais), devendo o operador incluir nas observações a quantidade de combustível consumida.

Adicionalmente, e uma vez que as cargas de poluentes serão comunicadas na sua forma final (kg/ano) como emissões acidentais:

- As horas associadas a arranques e paragens não devem integrar a totalidade das horas e funcionamento do ponto de emissão pontual, e;
- O combustível consumido no arranque não deve ser incluído no consumo indicado nos equipamentos convencionais.

Em caso de dúvida por favor contate o PRTR através do endereço prtr@apambiente.pt.

¹ Disponível em www.apambiente.pt → instrumentos → PRTR

